LEI Nº 356

Autoriza a Canalização de Água na Lagôa dos Martins

A Camara Municipal de Piumhy decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Gôverno do Municipio autorizado a executar, mediante concorrência publica ou administrativa, os serviços de Canalização de Agua no povoado denominado “Lagôa dos Martins”, deste Municipio para uso da população local.

Art. 2º - As despesas de que trata o artigo anterior correrão por dotações propria ao orçamento vigente podendo do Governo do Municipio despender para tal fim, até a importância de Cr$300.000,00 (trezentos mil cruzeiros)

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto a tôdas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e se façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Piumhy

30 de Outubro de 1.962

ass. José Neca da Costa - Prefeito
ass. Álvaro Cardoso Faria Filho – Secretário

Este texto não substitui o original, bem como foi digitado conforme consta no Livro de Leis, o qual obedeceu ao acordo ortográfico da época ou alguns equívocos de grafia, como uso de letras e acentuação.